



Ata n.º 27/2021
Fauze

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

-----No dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde e Daniel Henriques de Bastos.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.114.209,25€ (cinco milhões, cento e catorze mil, duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 466.189,60€ (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos).-----

-----**MERCADOS MUNICIPAIS TAVARES GRAVATO E TORREIRA - MARCAÇÃO DA HASTA PÚBLICA** - Foi presente uma listagem dos lugares disponíveis nos mercados municipais Tavares Gravato e da Torreira. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, designar o dia 27 de janeiro de 2022, pelas 15:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação dos lugares que se encontram disponíveis nos mercados Tavares Gravato e da Torreira,

mantendo-se as base de licitação e os lanços que serviram de base à última hasta pública e que se realizará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação administrativa prevista na Lei e respetiva publicitação legal.

-----**QUIOSQUES MUNICIPAIS DA TORREIRA - MARCAÇÃO DA HASTA PÚBLICA** - Foi presente uma informação da trabalhadora Cidália Brandão a informar que os Quiosques Municipais da Torreira, sítios na Marginal da Ria e na Praça da Varina já terminaram a sua concessão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação, referida, tendo, depois de analisar a mesma, deliberado, por unanimidade, designar o dia 27 de janeiro de 2022, pelas 16:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação dos Quiosques Municipais da Torreira e que se realizará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento Integrado, para que proceda a toda a tramitação burocrática/administrativa prevista na Lei (publicação de editais, etc.), devendo as condições da concessão e licitação serem as mesmas da hasta pública anterior.-----

-----**CONDIÇÕES PARA A VENDA DE TERRENO E MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA** - Foram presentes as condições para a venda de terreno, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o teor das condições apresentadas, e de tecer algumas considerações julgadas pertinentes, deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de venda e marcar a hasta pública para o dia 27 de janeiro de 2022, pelas 14:30 horas, que se realizará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

-----**APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO ECONÓMICO DO CONCELHO DA MURTOSA - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE** - Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 13 de dezembro de 2021 sobre o “Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico do Concelho da Murtosa no contexto da Pandemia COVID-19 – ocupação de espaço público e publicidade – isenção de pagamento de taxas”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a



proposta apresentada e comunicá-la à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na atual redação.-----

MINUTAS DE CONTRATOS DE ADESÃO ENTRE A TICKET RESTAURANT DE PORTUGAL, S.A E O MUNICÍPIO DA MURTOSA - Foi presente, pelo Senhor Presidente da

Câmara, três propostas de minuta de protocolo a celebrar entre a Ticket Restaurant de Portugal, S.A e o Município da Murtosa, relativo à adesão da autarquia aos Ticket Infância, Educação e Ensino, permitindo aos encarregados de educação pagarem as suas despesas de educação através destes vales.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar as minutas de contrato de adesão, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PRIMEIRO CICLO - APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - Foi presente pelos serviços de ação social, a listagem dos alunos do 1.º Ciclo do

Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que não constavam na listagem anexa à informação de 13/08/2021, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que descreve o apoio a conceder aos alunos do primeiro ciclo, para aquisição de manuais, cadernos de atividades e material escolar no âmbito da Ação Social Escolar.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -

Foi presente pelos serviços de ação social, uma listagem de alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição, entre os dias 30 de novembro e 13 de dezembro de 2021, nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, as quais se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar as comparticipações nos valores que constam das listas anexas, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PRIMEIRO CICLO - SERVIÇO DE REFEIÇÃO - REFEIÇÃO GRATUITA

- Foi presente pelos serviços de ação social, uma listagem com dois alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, beneficiários do primeiro escalão do abono de família, que requereram, entre os dias 17 de novembro e 10 de dezembro de 2021, a atribuição de apoio de ação social escolar no que ao serviço das refeições diz respeito, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, e atribuir a refeição gratuita na cantina escolar, aos alunos carenciados, constante da mesma. -----

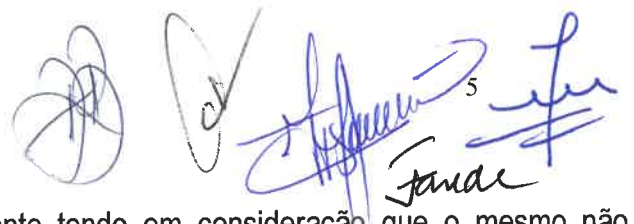
----- CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – Foram presentes os requerimentos das encarregadas de educação Marina Chiroso Horacio e Lucicleide Claudina da Silva Aparecido, nos quais solicitam a gratuidade da refeição para os seus filhos, um a frequentar a Educação Pré-Escolar na EBI da Torreira e outro o 1.º ano na EBI da Torreira, respetivamente, por se encontrarem em situação precária, quer profissional, quer financeira.-----

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, e tendo em consideração os relatórios da técnica superior Ana Paula Rendeiro, deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos Isabella Chicoria Horacio e Nicolas Roberson da Silva Aparecido, o escalão A no que às refeições diz respeito, até que seja, por parte da Segurança Social, definido o escalão de abono de família a que possivelmente terão direito, altura em que, a Câmara Municipal, reavaliará a sua situação.-----

----- REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA - REEMBOLSO DO IMI - FRANCISCO DA CUNHA RODRIGUES -

Foi presente o requerimento registado sob o número 7342, de 03 de dezembro de 2021, em nome de Joaquim Maria dos Santos Pereira em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso do valor liquidado, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). O requerimento encontra-se devidamente acompanhado do comprovativo da liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis, do valor patrimonial do imóvel e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base a declaração emanada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Murtosa e o citado regulamento, deliberou,



por unanimidade, indeferir o pedido do requerente tendo em consideração que o mesmo não cumpre os requisitos estabelecidos. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO**

MONTE- Foi proposto pelo Senhor Presidente a atribuição de um subsídio, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte, no montante de 4.648,56€, do qual: 300,00€ se destinam a apoiar a ação caritativa, promovida pela Paróquia e pela Conferência de São Vicente de Paulo de Santo António do Monte, de entrega de cabazes de natal a famílias carenciadas da freguesia do Monte; 1.348,56€ para participar as despesas faturadas, de água e eletricidade, com base no n.º 3 da cláusula segunda do protocolo acordado entre a Câmara Municipal da Murtosa e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte; e 3.000,00€ para fazer face a encargos gerais decorrentes da utilização do Salão Paroquial do Monte para a atividade letiva dos alunos da escola e jardim-de-infância do Monte.-----

----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 4.648,56€, (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), para participação das despesas supra descritas.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MIÚDOS ESPECIAIS COM MUITA LATA -**

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em consideração que:-----

----- se encontra a funcionar uma unidade de autismo no Centro Escolar da Saldida;-----

----- esta unidade dá apoio a diversas crianças com Perturbação do Espetro de Autismo do nosso Concelho;-----

----- a “Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata” nasceu do dinamismo do seu corpo docente, consciente que o apoio de todas as instituições públicas e particulares assume-se como indispensável para alcançar os objetivos a que se propõem;-----

----- a referida Associação desenvolve projetos e atividades que têm como objetivo proporcionar a estimulação visual, tátil, auditiva, proprioceptiva, vestibular e cinestésica de crianças autistas;-----

----- Propôs que fosse atribuído um subsídio no valor de 720,00€ à “Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata”, para participação nas despesas com aquisição de materiais para as atividades desenvolvidas com as crianças da unidade de autismo.-----

----- A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à “Associação dos Miúdos Especiais com Muita Lata”, um subsídio no valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros).-----

----- **JOGOS FLORAIS DA MURTOSA 2021 – MODALIDADE PINTURA** - Foi presente uma informação exarada pela Técnica Superior Eliana Barroqueiro, acompanhada da ata de atribuição dos prémios do concurso mencionado em epígrafe, na modalidade de pintura, com o tema "Para a frente é que é Lisboa, histórias das migrações Murtoseiras em Portugal" das quais se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e da ata de atribuição dos prémios, supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as mesmas e atribuir os prémios constantes da referida informação. -----

----- **PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2021** - Foi presente uma informação exarada pela Técnica Superior Eliana Barroqueiro, acompanhada da ata de atribuição dos prémios do concurso mencionado em epígrafe, com o tema "O mundo numa casa, marcas da emigração na arquitetura Murtoseira", das quais se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e da ata de atribuição dos prémios, supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma e atribuir os prémios constantes da referida informação. -----

-----Neste período dos trabalhos, o Vereador Daniel Bastos retirou-se da reunião em virtude de ser Secretário da Direção do Rancho Folclórico "Camponeses da Beira-Ria".-----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS** - Foram presentes três pedidos, da Associação Náutica da Torreira, do Rancho Folclórico "Os Camponeses da Beira-Ria" e da Associação Cultural e Desportiva do Monte a solicitarem a reprogramação de utilização de verbas.-

----- A Associação Náutica da Torreira solicitou a transferência dos montantes:-----
 ----- de 148,00€ da área de apoio "1.1. - b) Participação em torneios" e 129,00€ da área de apoio "1.1 - h) Manutenção das viaturas de transporte de atletas", para área de apoio "1.1 – f) Equipamentos desportivos";-----

-----de 15,00€ da área de apoio "1.1 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações", de 218,00€ da área de apoio "1.1 h) Manutenção de viaturas de transporte de atletas", 75,00€ da área de apoio "1.5) Material de escritório" e 20,00€ da área de apoio "1.9 a) Inscrições de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações –

escalões seniores” para a área de apoio “1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas e eventuais encargos decorrentes do uso de transporte públicos”;-----

----- O Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria” solicitou a transferência do montante de 500,00€ da área de apoio “1.3 a) Despesas com professores, formadores e monitores”, para a área de apoio “5) Eventos “42.º Aniversário – Curta metragem”.-----

-----A Associação Cultural e Desportiva do Monte solicitou a transferência dos montantes de 110,00€, 183,00€ e 123,00€ da área de apoio “1.1. - b) Participação em torneios”, respetivamente para as áreas de apoio “1.1 e) Arbitragens de Jogos”, “1.1. - h) Manutenção das viaturas de transporte de atletas”, e “1.1 – i) Consumíveis associados à prática desportiva”.-----

-----A Câmara Municipal, considerando que:-----

----- A proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberações de 15 de abril e 5 de maio de 2021;-----

----- A reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.ª do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município deliberou, por unanimidade, aprovar as reprogramações, nos termos solicitados.-----

-----Terminado este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Daniel Bastos deu entrada na sala ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.-----

----- **ARPUROCAMPINGS – TABELA DE PREÇOS PARA 2022** - Foi presente pela empresa Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A. a tabela de preços, a praticar em 2022, no Parque de Campismo da Torreira, nos termos do previsto no contrato de concessão.---

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a tabela supra referida, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO CE/2021/221 – MARIA DA ASSUNÇÃO CARVALHO DIAS COSTA** - Foi presente o processo n.º CE/2021/221, em que é requerente a Senhora Maria da Assunção Carvalho Dias da Costa, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (5 comproprietários), de um prédio rústico, sito em Muranzel, freguesia da Torreira e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1479, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão. -----

----- **MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MONTE”** - Foi presente a minuta do 2.º contrato adicional da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte”, adjudicada à firma António Lopes Pina, Unipessoal Lda, referente a trabalhos complementares, aprovados em reunião de Câmara Municipal de dois de dezembro dois mil e vinte e um.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida. -----

----- **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRM” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA** - Foi presente uma informação da Arq. Solange Pereira, datada de 13 de dezembro de 2021, relativa à revisão de preços da empreitada, acompanhada dos respetivos mapas de cálculo, que atinge o valor total de 17.166,78€ (dezassete mil e cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O adjudicatário concordou com a proposta apresentada.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS RUAS DR. GUERRA JUNQUEIRO E ANTÓNIO VIEIRA PINTO – 1.ª FASE”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5 da empreitada de “Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto”, adjudicada à firma Aborridas – Terraplanagens, Lda. no valor de 28.671,00€ (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA TEATRO DA TORREIRA - CONCLUSÃO”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5 da empreitada de “Reabilitação e Ampliação do Edifício da Assembleia Teatro da Torreira”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. no valor de 43.118,16€ (quarenta e três mil, cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8, DA EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE AO MUSEU ETNOGRÁFICO DA MURTOSA – LIGAÇÃO DA RUA 9 DE ABRIL À RUA LAGOA DOS FIADEIROS” - Foi presente o auto de

medição de trabalhos n.º 8 da empreitada de “Arranjo Urbanístico na Envolvente ao Museu Etnográfico da Murtosa – Ligação da Rua 9 de Abril à Rua Lagoa dos Fiadeiros”, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, SA. no valor de 6.131,70€ (seis mil, cento e trinta e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

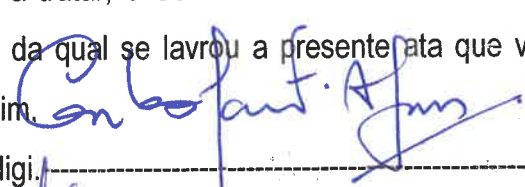
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

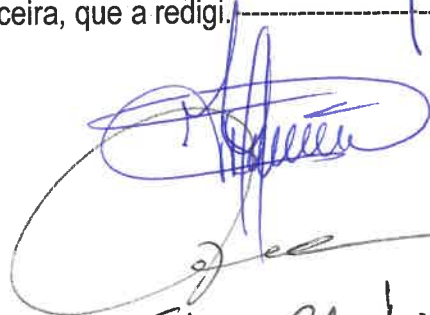
AUTO DE MEDIAÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 13, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE” - Foi presente o

auto de medição de trabalhos n.º 13 da empreitada de “Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre”, adjudicada à firma Emprbuild, Lda. no valor de 24.236,72€ (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

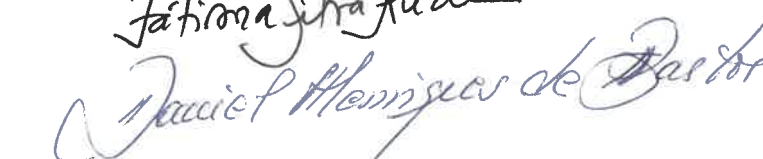
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----


 António F. Almeida
 Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


 Fátima Silva


 Jacinto Henriques de Barros



Município da Murtosa

Proposta de alienação e definição das condições de venda para uma parcela de terreno localizada no gaveto norte das ruas Dr. Raúl Vaz e Avenida do Emigrante

Condições gerais

- 1- A parcela possui a localização constante da planta anexa e destina-se exclusivamente a edificações associadas aos usos de comércio e/ou serviços;
- 2- A alienação da parcela será feita em hasta pública, que se realizará no salão nobre dos Paços do Município, no dia 27 de janeiro de 2022, pelas 14:30;
- 3- A base de licitação da parcela, sustentando-se na avaliação feita pelos serviços, anexa à presente proposta, será de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros);
 - 3.1 - A licitação será verbal, por lanços nunca inferiores a 500,00€ (quinhentos euros);
- 4- Feita a adjudicação da parcela o adjudicatário fica desde logo obrigado a:
 - 4.1- Efetuar, no próprio dia da hasta pública, o pagamento de 10% do preço do bem alienado a seu favor, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como à liquidação dos demais encargos, caso estes existam;
 - 4.2 - Pagar, efetuado o pagamento inicial previsto na condição 4.1, o valor remanescente, associado à aquisição da parcela, até 24 horas antes do dia agendado para a celebração da escritura de compra e venda;
 - 4.3 - Outorgar, no prazo máximo de 30 dias após a arrematação, salvo qualquer impedimento legal, a escritura pública de compra e venda da qual constará todas as condições que estiveram na base da decisão de venda por parte do Município;
 - 4.4- Assumir todos os encargos administrativos e fiscais associados e/ou inerentes à celebração da escritura referida na condição 4.3
- 5- A falta do pagamento integral dentro dos prazos estabelecidos implicará a anulação da adjudicação e a consequente perda a favor do município da Murtosa de todas as importâncias que eventualmente tenham sido pagas;

6- O adquirente da parcela terá de submeter, nos termos da lei e no prazo máximo de 180 após a celebração da escritura de aquisição, à apreciação da Câmara Municipal, o projeto de licenciamento das obras que pretende levar a efeito;

7- O Adquirente da parcela terá de submeter, nos termos da lei e no prazo máximo de 360 dias após a emissão do respetivo alvará de construção, o pedido de emissão de autorização de utilização para todas as edificações construídas ao abrigo do citado alvará;

8- O incumprimento dos prazos previstos nas condições 6 e 7, salvo justificação por motivos de força maior a serem apresentados pelo adquirente e apreciados pela Câmara Municipal, implicarão a reversão da parcela alienada a favor do Município da Murtosa bem como a consequente perda dos valores pagos e dos investimentos materiais eventualmente feitos.

9- O adquirente não poderá alienar a parcela sem previa autorização do Município podendo a Câmara Municipal indeferir a pretensão, deferi-la em determinadas condições ou exercer mesmo o direito de reversão;

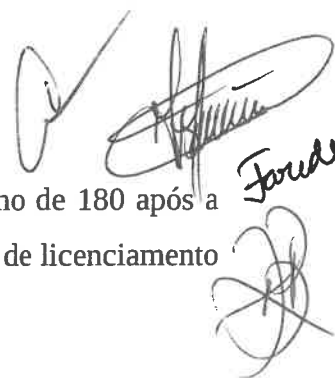
10- No caso do exercício do direito de reversão previsto na condição 9 o Município restituirá ao adquirente o valor pago por este a quando da aquisição da parcela.

11- No caso do deferimento, por parte do Município, da alienação requerida, as condições a fixar implicarão o cumprimento integral por parte do novo adquirente das condições gerais e técnicas que estiveram na base da alienação inicial por parte do município.

Condições técnicas

1- A parcela tem a localização e área constantes da planta anexa, documento integrante das presentes condições de venda;

2- As edificações a construir destinar-se-ão exclusivamente aos usos de comércio e/ou serviços não podendo, no decurso do tempo, sofrer alterações que impliquem adaptação a outros possíveis usos;



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page, including the name "Jard" written vertically.

3- A parcela em causa não poderá ser objeto de qualquer tipo de operação urbanística e/ou administrativa que promova o seu fracionamento;

4- Admite-se a constituição de uma propriedade horizontal ou de outra figura jurídica que implique o reconhecimento de unidades suscetíveis de uso independente;

5- No projeto inicial não são admissíveis propostas que apresentem um espaço comercial e/ou de serviços a construir com área de implantação e construção inferior a 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados);

5.1- O edifício a construir nos termos da condição 5 terá de se assumir como fração única;

6- A parcela poderá admitir como área máxima de construção 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados);

7- Todas as edificações terão de respeitar o polígono máximo definido na planta anexa;

8- As construções a edificar não poderão ultrapassar a cêrcea de 7 metros.



Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'J. Mendes'. Below the signature is a circular stamp, possibly a professional seal, which is partially obscured by the signature.



[Handwritten signatures and initials]
Ferreira

INFORMAÇÃO

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
| | | | 10.12.2021 |
| Assunto: Alienação de Prédio Urbano Património Autárquico - Domínio Privado | | | |
| Local: Rua Dr. Raul Vaz, Saldida Murtosa | | | |

Ex.mo Sr. Presidente,

No âmbito da conjugação de esforços tendentes à reformulação e reestruturação do modelo de circulação viária na zona central de Pardelhas, que inclui entre outros aspetos a abertura de um arruamento entre a Avenida do Emigrante (a nascente) e a Rua dos Condes (a poente), bem como a ligação deste novo troço à Rua José Maria Barbosa (a norte), o Município procedeu à aquisição de vários prédios, sendo hoje detentor de uma área significativa que permitirá, entre outros aspetos, implementar o desejável modelo de ocupação urbana da zona de uso especial da Saldida.

Da anexação destes prédios, permitiu-se criar um lote, destinado a comércio e/ou serviços, que confronta a Norte, com a referida Via projetada; a Sul com a Rua Dr. Raúl Vaz; a Nascente com a Avenida do Emigrante e a Poente com o antigo Centro de Saúde.

Trata-se de um prédio urbano com a área de 10.200 m², integrado no domínio privado do Município, de acordo com a planta anexa, destinando a comércio e/ou serviços, no qual é autorizada a área máxima de implantação de 4.500 m², não podendo ultrapassar a cêrcea máxima definida para o local.

Tendo presente que a Direção Geral do Tesouro e Finanças, procedeu à avaliação do prédio urbano artigo 3460 da freguesia da Murtosa (confinante a sul com este prédio do Município) que engloba a totalidade do perímetro da antiga Escola EB23 Padre António Morais da Fonseca, a que corresponde a área de 21.506 m², atribuindo-lhe o valor de 275.000 €;

E atendendo a que, ao prédio em análise, objeto da presente informação, será atribuído pela Autoridade Tributária, um valor patrimonial tributário de cerca de 388.400 €, conforme se demonstra em anexo,

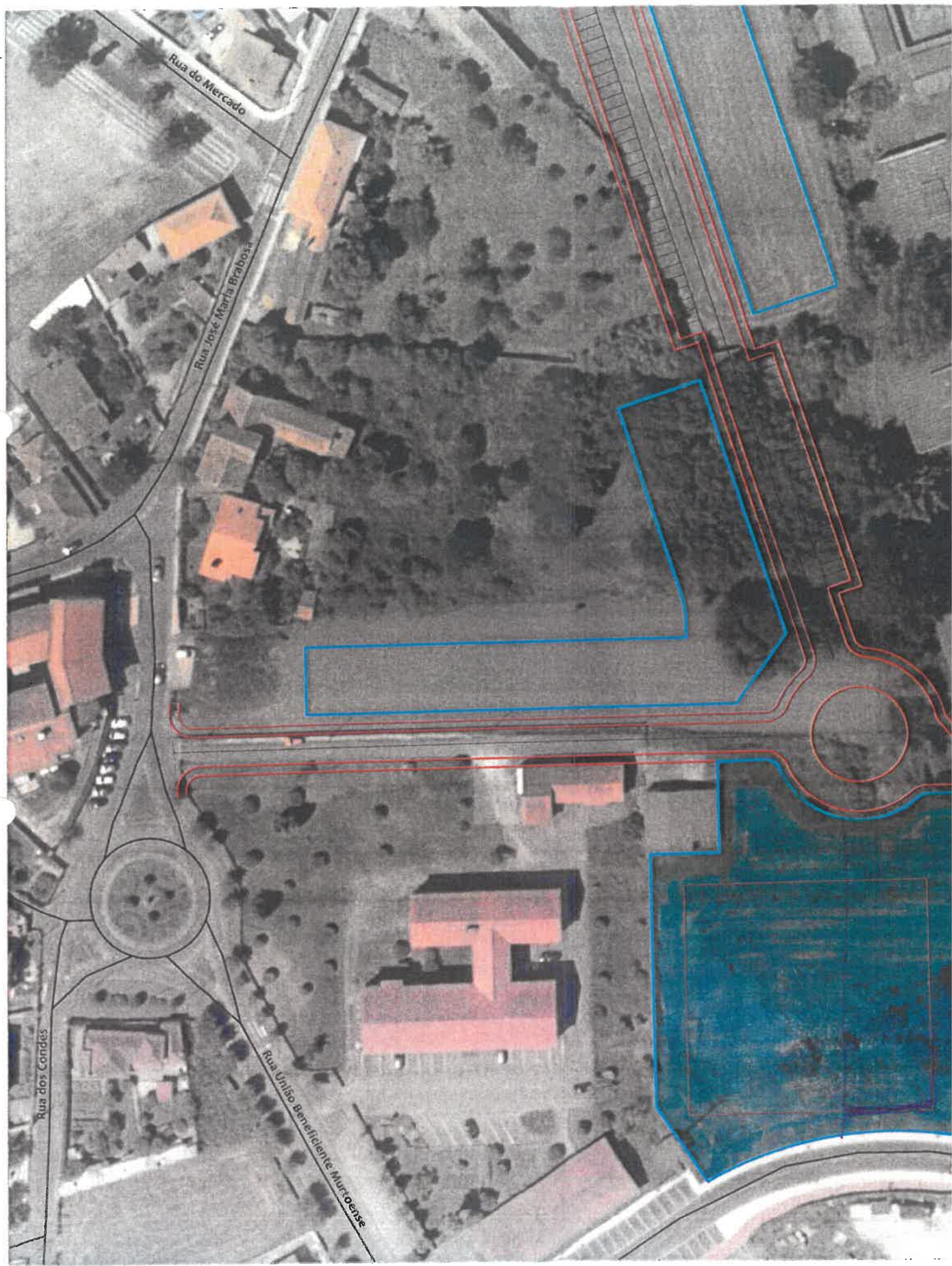
Proponho que, para efeito da sua alienação, seja considerado e fixado, o valor base de 400.000 €, tendo presente os parâmetros supra mencionados, em termos de áreas de implantação, construção e cêrcea aplicável.

À consideração superior.

[Handwritten signature]
O Chefe da DPO
Rui Morais

Jamal [Signature] [Signature]





PROPOSTA

MEDIDAS DE APOIO AO TECIDO ECONÓMICO DO CONCELHO DA MURTOSA

1 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Tendo em consideração os fortes condicionalismos associados às sucessivas vagas pandémicas, que afetaram, de uma forma expressiva e particular, os empresários de restauração e bebidas, os quais viram mesmo ser encerrados, por alguns períodos, os seus estabelecimentos, o Município da Murtosa, entre outras medidas transversais a todo o tecido económico, tomou a decisão de isentar, durante todo ano de 2021, estes equipamentos, do pagamento de taxas de ocupação de espaço público e publicidade, tendo, inclusive, autorizado a instalação de complementos às ocupações existentes, por forma a incentivar a desejável retoma económica do sector.

Neste final de 2021, quase dois anos depois do início da pandemia, o país e o mundo voltam a estar confrontados com uma nova vaga pandémica, com os constrangimentos que esta acarreta.

Pese embora o custo económico desta nova vaga, percecionado, por exemplo, na diminuição do número de clientes, verifica-se que as medidas em vigor atualmente, no que ao funcionamento dos estabelecimentos diz respeito, impostas pela Direção-Geral de Saúde, não possuem o nível de restrição das aplicadas em períodos pandémicos agudos anteriores, que, como atrás foi referenciado, chegaram a implicar o encerramento temporário dos espaços, o que não acontece no presente.

Desta forma, é, salvo melhor opinião, justificável que o Município dê continuidade à sua política de apoio ao setor no primeiro semestre de 2022, embora, pelas razões atrás aduzidas, esse apoio deva ser ajustado à conjuntura presente.

Assim, sem prejuízo da revisão futura da decisão, em função da evolução da pandemia, no sentido de estimular a retoma económica, proponho a redução, em 50%, das taxas cobradas por ocupação do espaço aéreo, espaço público e publicidade por parte de quiosques, estabelecimentos comerciais com ou sem esplanadas, toldos, reclames, cavaletes, suportes publicitários, expositores, vitrinas e similares com esplanadas e complementos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, no primeiro semestre de 2022.

Murtosa, 13 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Januário Cunha)

Handwritten notes and signatures:
A
12/13
Ferreira
(Large signature)

| Nome | Morada (1) | Morada (2) | Localidade | E.F. - Nome | E.L. - Telefone | E.E. - e-Mail | NIF | Turma Sigla | Apoin |
|------------------------------|------------------------------------|------------|------------|--------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|----------------|-----------------|
| Ana Lucia De Abreu Hernández | Largo Dr. José Tavares, 13 2.º Dto | | Murtoa | Mariza Jose Hernandez Jaramiko | | marizaj@hotmail.com | 307555909 | | € 70,00 |
| Thomas Filipe Oliveira Costa | Rua Nova, 60 | Avanca | Estarreja | Edna Margarida Pinho Oliveira | | | 276570383 | TORR-A34 | € 70,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | € 140,00 |



 Fomde




ENSINO PRÉ-ESCOLAR
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Fande

| ESCOLA | ALUNO | ALMOÇO (valor dia) | PROLONGAMENTO (valor mês) |
|---------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Monte | Ana Rita Pereira Matos | €0,00 | €19,12 |
| S. Silvestre | Oriana Valentina Valente Ventura | --- | €50,00 |
| Torreira | Salvador Mateus Resende | --- | €41,21 |

Murtosa, 13 de Dezembro de 2021



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
REFEIÇÃO GRATUITA NA CANTINA ESCOLAR

| ALUNO | Ano |
|----------------------------------|-----|
| EB1 do Monte | |
| Diego Martim Rodrigues Soares | 4.º |
| Maria Constança Pereira de Matos | 1.º |

Murtosa, de 13 de Dezembro de 2021



Município da Murtosa

Jogos Florais da Murtosa 2021

Tema “PARA A FRENTE É QUE É LISBOA histórias das migrações Murtoseiras em Portugal”

Tendo em consideração a apreciação e selecção feita pelo Júri da Modalidade de Pintura, destes Jogos Florais, de que se anexa a acta respectiva, os prémios a atribuir, na modalidade de Pintura:

1º. Prémio – com o pseudónimo “Hibisco”, Nº 22/21, da autoria de Cláudia de Almeida Handem, residente na Rua do Esteiro nº 34 3870-018 Bunheiro, a que corresponde o prémio monetário de **656,86€**;

2º. Prémio – com o pseudónimo “Ria” Nº 24/21, da autoria de Dulce Maria Rodriguez Rodriguez Pinho, residente na Rua General Themudo Barata nº15 Quinta da Costeira 3860-404 Beduído Estarreja, a que corresponde o prémio monetário de **493,07€**;

3º. Prémio – com o pseudónimo “Custódia Marques”, Nº 21/21, da autoria Rui Miguel Silva Cruz residente na Rua da Balsa nº 4 3870-197 S. Tomé Ribeiro de, a que corresponde o prémio monetário de **329,26€**;

Menção Honrosa

Menção Honrosa – com o pseudónimo “Matilde”, Nº 23/21, da autoria de Ana Paula Santos Sousa, residente na Rua de Ovar nº4 Ai 3810-145 Aveiro.

A Trabalhadora

Elia Barroqueiro
Elia Barroqueiro

Incluído na
Ordem do dia
Reunião 16/12/2021
108



Município da Murtosa

Jogos Florais da Murtosa 2021

Tema “PARA A FRENTE É QUE É LISBOA histórias das migrações Murtoseiras em Portugal”

Acta da atribuição dos prémios na Modalidade de Pintura

----- Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um reuniu, no edifício dos Paços do Município, o Júri designado para apreciação dos trabalhos a Concurso nos Jogos Florais da Murtosa 2021, na modalidade de pintura: -----

-----Magna Ferreira -----

-----Alberto Figueiredo-----

-----Anísia Simões-----

-----Depois de apreciados os quatro trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma: -----

1º. Prémio: Obra titulada “Murtoseiras na rota do sul e do sal – a seca do bacalhau”, do autor que usa o pseudónimo “Hibisco”, e à qual foi atribuído o N°22 /21.-----

2º. Prémio: Obra titulada “Para as ruas de Lisboa”, do autor que usa o pseudónimo “Girassol” e à qual foi atribuído o N°24 /21.-----

3º. Prémio: Obra titulada “Murtoseiras na capital”, do autor que usa o pseudónimo “Custódia Marques” e à qual foi atribuído o N° 21/21.-----

Menção Honrosa: Obra titulada “O abraço da despedida”, do autor que usa o pseudónimo “Matilde” e à qual foi atribuído o N° 23/21-----



Município da Murtosa

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião para apreciação dos trabalhos, da qual lavrou a presente acta que assina, e que será posteriormente submetida a reunião camarária para atribuição dos prémios monetários respectivos. -----

O Júri,

Anísia Simões

Anísia Simões

Alberto Figueiredo

Alberto Figueiredo

Magna Ferreira

Magna Ferreira



Município da Murtosa

Prémio de Fotografia da Murtosa

Tema “O MUNDO NUMA CASA marcas da emigração na arquitectura
Murtoseira”

Tendo em consideração a apreciação e selecção feita pelo Júri nomeado para o Prémio de Fotografia da Murtosa, de que se anexa a acta respectiva, os prémios a atribuir, são:

1º. Prémio – Porta fólio, à qual foi atribuído o N°03/21 com o pseudónimo Preto e Branco, da autoria de **João Manuel Dias Cruz**, residente na Rua Rui do Vouga, 23 3870-216 Murtosa, a que corresponde o prémio monetário de **€444,38**.

2º. Prémio – Porta-fólio à qual foi atribuído o N°01/21 com o pseudónimo O Emigrante, da autoria de **Nelson Augusto da Silva da Silva**, residente na Rua Guerra **€317,88**.

3º. Prémio – Atribuído à fotografia “1985” à qual foi atribuído o N°02/21 com o pseudónimo Sofia, da autoria de **Ana Paula Santos Sousa**, residente na Rua de Ovar nº 4 Ai 3810-145 Aveiro, a que corresponde o prémio monetário de **€191,41**.

A Trabalhadora,

Eliana Barroqueiro
Eliana Barroqueiro



Município da Murtosa

Prémio de Fotografia da Murtosa

Acta da atribuição dos prémios

Tema "O MUNDO NUMA CASA marcas da emigração na arquitectura Murtoseira"

----- Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um reuniu, o Júri designado para apreciação dos porta fólios levados a concurso no Prémio de Fotografia da Murtosa:

-----Aníbal Lemos -----

-----Alberto Figueiredo-----

-----Mafalda Sofia Azevedo-----

-----Depois de apreciados os quatro trabalhos admitidos a concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, classificar os trabalhos da seguinte forma: -----

1º.Prémio: Porta fólio, à qual foi atribuído o N°03/21 com o pseudónimo Preto e Branco-----

2º.Prémio: Porta-fólio à qual foi atribuído o N°01/21 com o pseudónimo O Emigrante -----

3º.Prémio:Fotografia titulada "1985", à qual foi atribuído o N°02/21 com o pseudónimo Sofia-----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião para apreciação dos trabalhos, da qual lavrou a presente acta que assina, e que será posteriormente submetida a reunião camarária para atribuição dos prémios monetários respectivos. -----

O Júri,

Aníbal Lemos

Alberto Figueiredo

Mafalda Sofia Azevedo